Presidência

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 551 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, em razão da instabilidade dos serviços da Microsoft.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o relato de instabilidade dos serviços da Microsoft, iniciada em 12 de novembro de 2026, quando foi registrado os incidentes EX1550543 e MO155082, e tendo em vista o disposto no processo SEI/CNJ nº 23971/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, a contagem dos prazos processuais, em todo o território nacional, em razão da instabilidade dos serviços do Microsoft 365, que comprometeu ferramentas de comunicação e de trabalho utilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário.

Parágrafo Único. Serão objeto de apreciação pelos respectivos juízos ou relatores outras situações não enquadradas na presente suspensão, mas comprovadamente afetadas pela instabilidade dos serviços referida no caput, nos termos da legislação processual.

Art. 2º Os prazos voltam a fluir em 16 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

Secretaria Geral

Secretaria Processual

PJE

CERTIDÃO

N. 0009733-09.2026.2.00.0000 - REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO - A: MICHELE DA SILVA SANTOS. Adv(s).: SC77278-A - MICHELE DA SILVA SANTOS, AM15968 - MICHELE DA SILVA SANTOS. R: JUÍZO DA 6ª VARA FEDERAL DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS. Adv(s).: Nao Consta Advogado. PODER JUDICIÁRIO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PROCESSO: 0009733-09.2026.2.00.0000 CLASSE: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256) POLO ATIVO: MICHELE DA SILVA SANTOS REPRESENTANTES POLO ATIVO: MICHELE DA SILVA SANTOS - AM15968 POLO PASSIVO: JUÍZO DA 6ª VARA FEDERAL DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS CERTIDÃO Certifico que o requerimento inicial da(s) parte(s) requerente(s) acima identificada(s) encontra-se desacompanhado de cópia(s) do(s) documento(s) de identidade, CPF e comprovante(s) de residência, bem como da demonstração do andamento processual que comprove a morosidade alegada (consulta processual obtida no portal do tribunal ou a certidão emitida pela secretaria do tribunal, contendo, no mínimo, o número do processo, o nome das partes, o juízo e a data do último impulso processual). Diante do exposto, de ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional de Justiça, intime(m)-se a(s) parte(s) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda(m) à juntada de cópia da documentação acima especificada, pois, do contrário, este expediente será arquivado, nos termos da Portaria n.º 9, de 19 de fevereiro de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça. Brasília, 13 de novembro de 2026. Secretaria Processual do Conselho Nacional de Justiça Seção de Autuação e Distribuição